

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a retificação da Instrução Normativa nº 001/2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, no uso da suas atribuições legais conferida pelo art. 54 da Lei nº 1.990, de 01 de outubro de 2007 e;

**Considerando** a necessidade do disciplinamento de normas que norteiam os atos de concessão dos benefícios previdenciários e estabelece as informações e os documentos necessários às análises dos respectivos atos concessivos estabelecidos pelo IGEPREV;

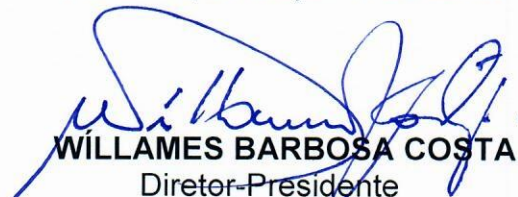
**Considerando** que os requisitos legais para concessão de aposentadoria estão devidamente elencados na lei municipal nº 1.990/2007, na Constituição Federal e demais legislações sobre o tema;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retificar o anexo I da Instrução normativa nº 001/2019, que passar a vigorar com as alterações descritas no anexo desta instrução.

**Art. 2º** - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Petrolina, 07 de junho de 2019.



**WILLAMES BARBOSA COSTA**  
Diretor-Presidente  
IGEPREV

**ANEXO I**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:</b>
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li> <li>- Comprovante de endereço;</li> <li>- Documento comprobatório de estado civil;</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição original de outros órgãos (caso necessário);</li> <li>- Publicação de portaria de averbação (caso houver).</li> </ul>
<b>Aposentadoria Compulsória</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li> <li>- Comprovante de endereço;</li> <li>- Documento comprobatório de estado civil;</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição original de outros órgãos (caso necessário);</li> <li>- Publicação de portaria de averbação (caso houver).</li> </ul>
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li> <li>- Comprovante de endereço;</li> <li>- Documento comprobatório de estado civil;</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição original de outros órgãos (caso necessário);</li> <li>- Publicação de portaria de averbação (caso houver).</li> </ul>
<b>Aposentadoria Por Tempo De Contribuição Para o Professor do Ensino Fundamental ou Médio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li> <li>- Comprovante de endereço;</li> <li>- Documento comprobatório de estado civil;</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição original de outros órgãos (caso necessário);</li> <li>- Publicação de portaria de averbação (caso</li> </ul>

**IGEPREV**Instituto de Gestão Previdenciária  
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

	houver).
<b>PENSÃO POR MORTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos pessoais (CPF e RG) do servidor falecido e dos beneficiários;</li><li>- Comprovante de endereço;</li><li>- Certidão de óbito do segurado;</li><li>- Certidão de casamento atualizada, com anotação do óbito ou sentença judicial declaratória de união estável;</li><li>- Caso não seja oficializada a união estável, devesse comprovar a dependência econômica, por via judicial, ou apresentar 03 (três) documentos previstos no rol do artigo 22, § 3º do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999;</li><li>- Termo de tutela, de guarda ou de curatela (quando for o caso).</li></ul>
<b>Auxílio Doença</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li><li>- Comprovante de endereço;</li><li>- Atestado médico original.</li></ul>
<b>Salário Família</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos Pessoais (CPF e RG);</li><li>- Comprovante de endereço;</li><li>- Carteira de vacinação (menores de 07 anos) ou atestado de frequência escolar para maior de 07 a 14 anos;</li><li>- Certidão de nascimento da criança;</li><li>- Termo de tutela ou guarda para fins de adoção;</li><li>- Laudo médico (caso dependente seja maior inválido).</li></ul>

<b>Salário Maternidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos Pessoais (CPF e RG);</li><li>- Comprovante de endereço;</li><li>- Certidão de nascimento e CPF;</li><li>- Atestado médico de 120 dias, se gestante ou copia da certidão de nascimento da criança.</li></ul>
<b>Abono de Permanência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos pessoais (CPF e RG);</li><li>- Comprovante de endereço;</li><li>- Documento comprobatório de estado civil;</li><li>- Certidão de tempo de contribuição original de outros órgãos (caso necessário);</li><li>- Publicação de portaria de averbação (caso houver).</li></ul>

